

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

001 Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou-se  
002 no auditório da Biblioteca Pública Estadual, à Avenida João Batista Parra, 165, Praia  
003 do Suá, Vitória/ES, a centésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de  
004 Cultura do Estado do Espírito Santo, com as presenças do Secretário de Estado da  
005 Cultura, João Gualberto Moreira Vasconcellos - Presidente do CEC; e dos  
006 conselheiros: Roberto Rodrigues de Melo - Câmara de Artes Cênicas; Cristina Souza  
007 Bastos e Luiz Henrique Gonçalves Silva - Câmara de Artes Visuais; Igor Pontini  
008 Mesquita - Câmara de Audiovisual; Matusalém Dias de Moura - Câmara de  
009 Literatura e Biblioteca; Igor da Silva Erler - Câmara de Patrimônio Arquitetônico,  
010 Bens Móveis e Acervos; Sebastião Ribeiro Filho e Iberê Sassi - Câmara de  
011 Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico; Geovan João Alves da Silva - Câmara  
012 de Bens Imateriais; Henrique Luiz Custódio - Região Centro-Norte; Valquíria Rigon  
013 Volpato - Região Sul; Lilia Jonat Stein e Dulciele Stein Suela - Região Serrana;  
014 Mirtes Ângela Moreira Silva - SEDU; Joyce Coelho Simões - SETUR; e Julianna  
015 Calmon Faria - IEMA. Após a verificação, havendo quórum, às quatorze horas e dez  
016 minutos, a Secretária Executiva do CEC cumprimentou a todos e abriu os trabalhos,  
017 com o primeiro ponto da pauta, aprovação da Ata da 104ª reunião ordinária do  
018 CEC. Certificou-se de que todos haviam recebido a Ata e feito a leitura. Informou  
019 que, haviam sido feitas todas as correções solicitadas por email. Não havendo  
020 manifestações contrárias, colocada em votação, a Ata da 104ª reunião ordinária do  
021 Conselho Estadual de Cultura foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros  
022 presentes. Passando ao item seguinte da pauta, análise e deliberação dos Pareceres  
023 das Câmaras Técnicas e Temáticas: Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e  
024 Paisagístico, o conselheiro Iberê Sassi fez a leitura do Parecer da Câmara referente  
025 ao Processo nº 82143366, de solicitação de autorização, encaminhada pela CESAN,  
026 para instalação de Rede Coletora de Esgoto em Iriri, Anchieta. Concluiu, dizendo  
027 que a Câmara é favorável à execução do Projeto, tendo em vista que a opção pela  
028 instalação de uma rede coletora de esgoto e não por uma Estação Elevatória de  
029 Esgoto Bruto (EEEB), a fim de minimizar os danos à área a médio e longo prazo,  
030 por se tratar de um costão rochoso do tipo verdadeiro e que em função da falta de  
031 acesso viável ao maquinário no local a obra será executada de forma manual, assim  
032 a vegetação de restinga presente sofrerá poucos impactos. Não havendo  
033 manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer Técnico CPENP nº  
034 001/2018, emitido pela Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico foi  
035 aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Dando continuidade, o  
036 conselheiro Iberê fez a leitura do Parecer da Câmara referente ao Processo nº  
037 82246858, de solicitação de Análise Prévia de área para instalação do  
038 Empreendimento Imobiliário Residencial Sebastiana Martins, em Mantenópolis,  
039 concluindo que a Câmara entendeu não haver restrições por parte do Conselho  
040 Estadual de Cultura, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental do  
041 Loteamento Sebastiana Martins, junto ao IEMA - Instituto Estadual de Meio  
042 Ambiente e dos Recursos Hídricos, tendo em vista que as informações e análises  
043 verificaram que as áreas verdes previstas para o Loteamento Sebastiana Martins  
044 são suficientes para o atendimento à compensação estabelecida pela Resolução CEC  
045 nº 03/91. Não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer  
046 Técnico CEC nº 002/2018, emitido pela Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e  
047 Paisagístico foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes. A seguir, o  
048 conselheiro Iberê fez a leitura do Parecer referente à solicitação do Terminal de  
049 Granéis Capuaba S/A - TGC, referente à manifestação do Conselho Estadual de

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

050 Cultura acerca do local previsto para a implantação de apoio logístico no Porto de  
051 Capuaba, por estar nas proximidades do Penedo, concluindo que a referida  
052 implantação do apoio logístico, conforme solicitado, não irá provocar interferência  
053 na visibilidade do Penedo, razão pela qual, não há óbice quanto à implantação em  
054 tela. Não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer  
055 Técnico CEC nº 003/2018, emitido pela Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e  
056 Paisagístico foi aprovado por unanimidade, pelos conselheiros presentes.  
057 Aproveitando a oportunidade, o conselheiro Iberê convidou a todos para  
058 participarem de mais um evento da ONU, o "Clean up day", por mares sem plástico,  
059 que acontecerá no dia 10/07, na Praia de Carapebus, onde todos ajudarão a catar  
060 plástico, com o intuito de diminuir a quantidade de plásticos no mar. A seguir, o  
061 conselheiro Sebastião Ribeiro fez a apresentação da Proposta de Encaminhamento  
062 para a Companhia Portuária de Vila Velha - CPVV, relatando o histórico desde o  
063 início do processo de licença para a ampliação das instalações do Porto da  
064 Companhia Portuária Vila Velha - CPVV, em 2012. Disse que este assunto foi  
065 debatido pelo CEC por algumas vezes, tendo em conta que o empreendimento foi  
066 licenciado em 1996 pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável -  
067 SEDESU (atualmente SEAMA/IEMA), à revelia de manifestação prévia do Conselho  
068 Estadual de Cultura, que à época deliberou contrariamente à anuência para a  
069 instalação do porto, por entender que o mesmo iria interferir de modo negativo na  
070 visualização do Penedo, monumento natural tombado pela Resolução Nº 07/83  
071 deste Colegiado. Disse ainda que, apesar de o CEC ter argumentado com a direção  
072 tanto do IEMA quanto do IDAF, que os licenciamentos estariam em desacordo com  
073 a norma do art. 16 da Lei 2.947/75, os técnicos dos órgãos não acataram os  
074 argumentos do CEC e chegaram até a se manifestar nos processos emitindo juízo  
075 de valor, afirmando que tanto o corte da vegetação quanto a ampliação das  
076 instalações portuárias não eram prejudiciais à visualização do Penedo, juízo de valor  
077 que é atribuição legal do CEC e não do órgão florestal e tão pouco do órgão  
078 ambiental, motivo pelo qual foi apresentada ao Plenário do CEC, uma proposta de  
079 notícia criminal em face das manifestações e posicionamento dos técnicos e  
080 dirigentes daqueles órgãos, constituírem, em tese condutas com tipificações  
081 previstas em normas da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei  
082 de Crimes Ambientais, e a despeito da concessão da licença de ampliação, a  
083 empresa não havia iniciado as obras, e em face desta informação, o Plenário decidiu  
084 sustar o encaminhamento da notícia criminal. Finalizou listando uma série de  
085 propostas, para dar encaminhamentos efetivos a este assunto. A conselheira  
086 Julianna Calmon, representante do IEMA perguntou se não seria melhor propor  
087 uma medida compensatória, pois o licenciamento não é uma coisa simples, visto  
088 que tem várias etapas, umas já concluídas e outras não, então, pensa que essa  
089 poderia ser uma alternativa para resolver essa questão. O conselheiro afirmou que  
090 nesse caso não, pois o Conselho foi desrespeitado, tendo em vista que desde o  
091 início o CEC tinha se manifestado contra essa ampliação e ela foi aprovada mesmo  
092 assim. Colocada em votação, a proposta da conselheira Julianna foi reprovada pela  
093 maioria dos conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, Câmara  
094 de Artes Cênicas, Processo nº 79893090, de solicitação de Renovação do Certificado  
095 de Registro de Entidade Cultural, para a Associação Circense Anjos do Picadeiro,  
096 para fins de recebimento de auxílio/subvenções sociais doações/patrocínios e  
097 investimentos. A Secretaria Executiva informou que, a pedido do conselheiro  
098 Roberto Rodrigues, iria fazer a leitura do Parecer emitido pela Câmara. Após a

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

099 leitura, colocado em votação, o Parecer nº 001/2018, emitido pela Câmara de Artes  
100 Cênicas, favorável à aprovação da Renovação do Certificado de Entidade Cultural  
101 para a Associação Anjos do Picadeiro, foi aprovado por unanimidade, pelos  
102 conselheiros presentes. Passando ao item seguinte da pauta, Assuntos Gerais.  
103 Iniciando pela Apresentação da Proposta de Indicação - Fundo Estadual de Cultura,  
104 pelo conselheiro Sebastião Ribeiro. Antes de iniciar sua apresentação, o conselheiro  
105 Sebastião Ribeiro propôs colocar como ponto de pauta para a reunião de julho, o  
106 Centro Cultural Carmélia, que está para ser devolvido para o Estado, mas que não  
107 sabe se o Estado vai assumir. Disse que esse espaço poderia voltar a ser um Centro  
108 Cultural, como antes. A seguir, fez a leitura e explicou sua Proposta de Indicação,  
109 onde cita uma Emenda Constitucional, por meio da qual foram feitas diversas  
110 alterações de cunho fiscal e financeiro na Constituição Federal, acrescentando um  
111 parágrafo, facultando aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de  
112 fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para  
113 o financiamento de programas e projetos culturais. Acrescentou que, como os  
114 Estados passaram a ter essa possibilidade, através dessa alteração constitucional, é  
115 que apresenta a presente proposta, na expectativa de que o Excelentíssimo Senhor  
116 Governador a acolha, tornando-a efetiva por meio de iniciativa de projeto legislativo  
117 para alteração da Lei Complementar número 458, de 20/10/2008, visando fixar a  
118 destinação de percentual 0,50% da receita tributária líquida do Estado, para  
119 financiamento de programas e projetos culturais por meio do Fundo Estadual de  
120 Cultura, a serem distribuídos da seguinte forma: 50% dos recursos para apoio de  
121 projetos culturais por meio de editais com financiamento pelo Fundo Estadual de  
122 Cultura; e 50% dos recursos para apoio a projetos e programas propostos por  
123 Municípios que aderirem ao Sistema Estadual de Cultura, a serem financiados pelo  
124 Fundo Estadual de Cultura, conforme regras e regulamentos específicos. Disse ainda  
125 que esta proposta está em consonância e atende aos princípios, objetivos,  
126 programas e normas do Plano Estadual de Cultura (PEC-ES), aprovado e instituído  
127 pela Lei número 10.296, de 11/11/2014. Apresentou e falou da participação da  
128 sociedade na gestão cultural, estratégias e ações, que seriam: estimular a criação e  
129 fortalecer a atuação de conselhos, democraticamente constituídos, de modo a  
130 consolidar o diálogo entre o poder público e os segmentos organizados da sociedade  
131 civil; fomentar a criação e fortalecer a atuação de Conselhos de Cultura, garantindo  
132 o exercício de suas atividades; fortalecer a atuação do Conselho Estadual de Cultura  
133 como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de  
134 cultura, bem como promover reuniões itinerantes do Conselho, a fim de estimular a  
135 participação da sociedade nesses encontros. Por fim, apresentou a minuta do  
136 Projeto de Lei Complementar para a alteração da Lei Complementar número 458,  
137 de 20/10/2008 e a justificativa, que seguem anexos a essa ata. Ao final da  
138 apresentação, o conselheiro solicitou que essa proposta fosse encaminhada para o  
139 Governador, para os municípios, Prefeitos e Assembleias, e divulgado na mídia,  
140 para que todos pudessem conhecer e lutar por ela. Não havendo manifestações  
141 contrárias, colocada em votação, a Proposta foi aprovada por unanimidade pelos  
142 conselheiros presentes. Passando aos Assuntos Gerais, a conselheira Valquíria  
143 solicitou que fosse retomada a pauta de regularização do entorno do Pico do Itabira,  
144 porque a área do Itabira, hoje, não possui o enquadramento legal que deveria ter, e  
145 que precisa analisar e aprovar o Termo de Ajuste de Conduta, para regularizar a  
146 situação daquela área. Solicitou que fosse reapresentado o Parecer Técnico emitido  
147 anteriormente pela Câmara de Patrimônio Natural e que não foi apreciado pelo CEC,

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

### Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

148 para subsidiar a conclusão do Ministério Público a fim de regularizar essa questão. A  
149 seguir, a conselheira Cristina Bastos comentou que o Plano Estadual de Cultura  
150 deveria ter sido revisado em 2017, mas que isso não aconteceu, e perguntou sobre  
151 a realização da Conferência Estadual de Cultura. Na ausência da Coordenadora  
152 Anna Saiter para responder, o Presidente informou que a cultura está passando por  
153 um momento delicado, tendo em vista a grande troca de Ministros que vem  
154 ocorrendo desde 2017, e que não tem como organizar as Conferências desta forma.  
155 O conselheiro Geovan Alves comentou sobre recursos da Lei Rouanet, e disse que o  
156 Conselho deveria se atentar e mobilizar para apresentar uma proposta a fim de  
157 buscar recursos para investimento na cultura capixaba, com as empresas instaladas  
158 no Estado. O conselheiro Sebastião Ribeiro informou que o Governo havia mandado  
159 para a Assembleia um Projeto de Lei reduzindo o tamanho da área de proteção do  
160 Mestre Álvaro a quase um terço, e solicitou que fosse solicitada a cópia de todo o  
161 procedimento administrativo, com justificativa para a redução de toda essa área,  
162 para que o Conselho pudesse conhecer e se manifestar. Falou também sobre as  
163 dificuldades pela qual o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
164 IEMA está passando, sofrendo cortes e com dificuldades para funcionar, sendo um  
165 órgão tão importante. Solidarizou-se com os funcionários do IEMA, e disse que o  
166 Conselho deveria se manifestar com uma moção de repúdio. A Secretária Executiva  
167 convidou a todos para participarem do Seminário Interno IPHAN/SECULT, onde será  
168 apresentado o Trabalho de Mestrado da Arquiteta Simone Campos, que acontecerá  
169 no dia 08/06, às nove horas, na Biblioteca Pública Estadual. Será mais uma etapa  
170 do processo de tombamento Federal do Sítio Histórico de São Pedro de Itabapoana.  
171 A cantora e produtora cultural Adalgisa, informou que estão indo para o Rio de  
172 Janeiro, na próxima semana, para a apresentação de uma Ópera, produzida com  
173 recursos do Funcultura, numa das salas de música mais importantes do Brasil, que  
174 é a Sala Cecília Meireles. Disse que no dia dezesseis, será feito o registro na integra  
175 com a transmissão em Rede Nacional, pela TV Brasil. Finalizando, o Presidente  
176 informou que o Ministro da Cultura virá a Vitória para se reunir com o setor cultural  
177 e com os empresários capixabas, na FINDES, para uma conversa sobre a captação  
178 de recursos, via Lei Rouanet, com as Empresas instaladas no Estado. O conselheiro  
179 Igor Pontini perguntou sobre o Lançamento dos Editais e a Catarina informou que  
180 será no dia 14/06, às 14h, no Palácio da Cultura Sônia Cabral. Não havendo mais  
181 inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu,  
182 Maria Angélica Tulli Netto, Secretária Executiva do CEC, lavro a presente Ata, que  
183 vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes.  
184 Vitória, 28 de junho de 2018.

01. João Gualberto Vasconcellos: \_\_\_\_\_

02. Roberto Rodrigues de Melo: \_\_\_\_\_

03. Cristina Souza Bastos: \_\_\_\_\_

04. Luiz Henrique Gonçalves Silva: \_\_\_\_\_

05. Igor Pontini Mesquita: \_\_\_\_\_

# Secretaria de Estado da Cultura - SECULT Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

## Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura - CEC

06. Matusalém Dias de Moura: \_\_\_\_\_

07. Igor da Silva Eler: \_\_\_\_\_

08. Sebastião Ribeiro Filho: \_\_\_\_\_

09. Iberê Sassi: \_\_\_\_\_

10. Geovan João Alves da Silva: \_\_\_\_\_

11. Henrique Luiz Custódio: \_\_\_\_\_

12. Valquíria Rigon Volpato: \_\_\_\_\_

13. Lilia Jonat Stein: \_\_\_\_\_

14. Dulciele Stein Suela: \_\_\_\_\_

15. Mirtes Ângela Moreira Silva: \_\_\_\_\_

16. Joyce Coelho Simões: \_\_\_\_\_

17. Giulianna Calmon Faria: \_\_\_\_\_